

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Projeto Sentinela: Etnobiologia e Educação Ambiental para a Conservação dos Bugios e de Seu Habitat**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 055625, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **1 (um/uma) bolsista de Ensino Médio**, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21/07/2025
Inscrição de candidatos (as)	21 a 25/07/2025
Avaliação de candidatos(as) (inclui entrevista)	28 e 29/07/2025
Divulgação resultado preliminar	29/07/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/07/2025
Análise Recursos	31/07/2025
Divulgação do Resultado Final	31/07/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21 a 25/07/2025

2.2 Forma de inscrição: Enviar a Ficha de Cadastro de Bolsista (anexa) preenchida para o e-mail vanessa-barbisan.fortes@ufsm.br ou para o whatsapp (55) 999868772 até às 18:00 horas do dia 25/07/2025.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: o(a) bolsista será selecionado(a) pela média das notas que constam no boletim escolar referentes ao primeiro semestre letivo de 2025 e entrevista.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0. A classificação será feita em ordem decrescente das médias.

3.1.2 Será aprovado(a) o candidato (a) com a melhor média escolar e que tiver boa desenvoltura na entrevista.

3.2 A seleção será válida para o período de agosto a novembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **R\$ 300,00 mensais**, com carga horária de **12 horas semanais**, terá duração de **4 meses**, a partir de 01/08/2025.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o Ensino Médio na Escola Estadual de Educação Básica Bom Conselho, em Silveira Martins, RS, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) na seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante este edital, em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Fornecer seus dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) mediante Ficha de Cadastro do Bolsista, a ser enviada no momento da inscrição.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 **Não ter outra bolsa** de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades do(a) bolsista (anexo).

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos eventos **Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal de 12 horas.

5.2.5 Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>) e também pela Direção da Escola Estadual de Educação Básica Bom Conselho.

6.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) será classificado(a) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Será computada também a média das notas escolares do ano anterior;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa-barbisan.fortes@ufsm.br ou pelo telefone/whatsapp (55)999868772.

Santa Maria, 21 de julho de 2025.

Professora Vanessa Barbisan Fortes

Coordenadora do Projeto Sentinel